



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Em 10 de dezembro de 2021.

OFÍCIO GP N° 1248/2021


A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 336/2021**, de autoria do nobre vereador **RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS**, referentes ao credenciamento, aos tipos de exames realizados e à demanda por exames no Município, encaminhado, anexas, cópias das manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos, bem como dos documentos nelas mencionados.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

Recebido em 20/12



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/77

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a memorandum detailing administrative actions or a report.]

177

[Illegible handwritten notes or signatures]



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde Pública

Do _____ nº. _____ de _____ (a) _____

À

SESAP 10.0.1

Sr. Secretário Adjunto

Mediante respeitosa saudações, preliminarmente externamos nossos elogios ao nobre vereador pelo requerimento que demonstra o real interesse em trabalhar em prol de nossos prezados munícipes. Seguem abaixo as respostas aos questionamentos feitos pelo nobre edil, relativas a esta Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

1. O processo de credenciamento em serviços de saúde realizado no Município é permanentemente aberto, ou seja, em qualquer momento que alguma empresa tiver o interesse em prestar os serviços divulgados no site da Prefeitura, ela pode se credenciar. Em geral os contratos têm validade de 12 (doze) meses.

Especificamente quanto ao serviço para consultas de neurologia, ele permanece aberto, informamos, no entanto, que em julho fora credenciada uma empresa que já está atuando, pois abriu agendas para o mês de agosto/2021. Relatamos ainda que uma outra está em fase de treinamento para operação do sistema informatizado e, em breve também comporá a rede do município. Portanto junto com o CER – Centro Especializado em Reabilitação buscarão atender a demanda do município nessa área.

2. Atualmente além das empresas acima citadas o município também conta com 1 (um) profissional médico neurologista concursado.

Em relação ao exame de eletroneuromiografia, citado na inicial, abrimos espaço para apresentar a seguinte tabela:

Especialidade	Demanda Atual	Oferta Média (últimos 3 meses)	Local de realização do procedimento		
			Rede Própria	Rede Própria (Credenciado)	Rede Estado
Eletroneuromiografia	14	147		X	X

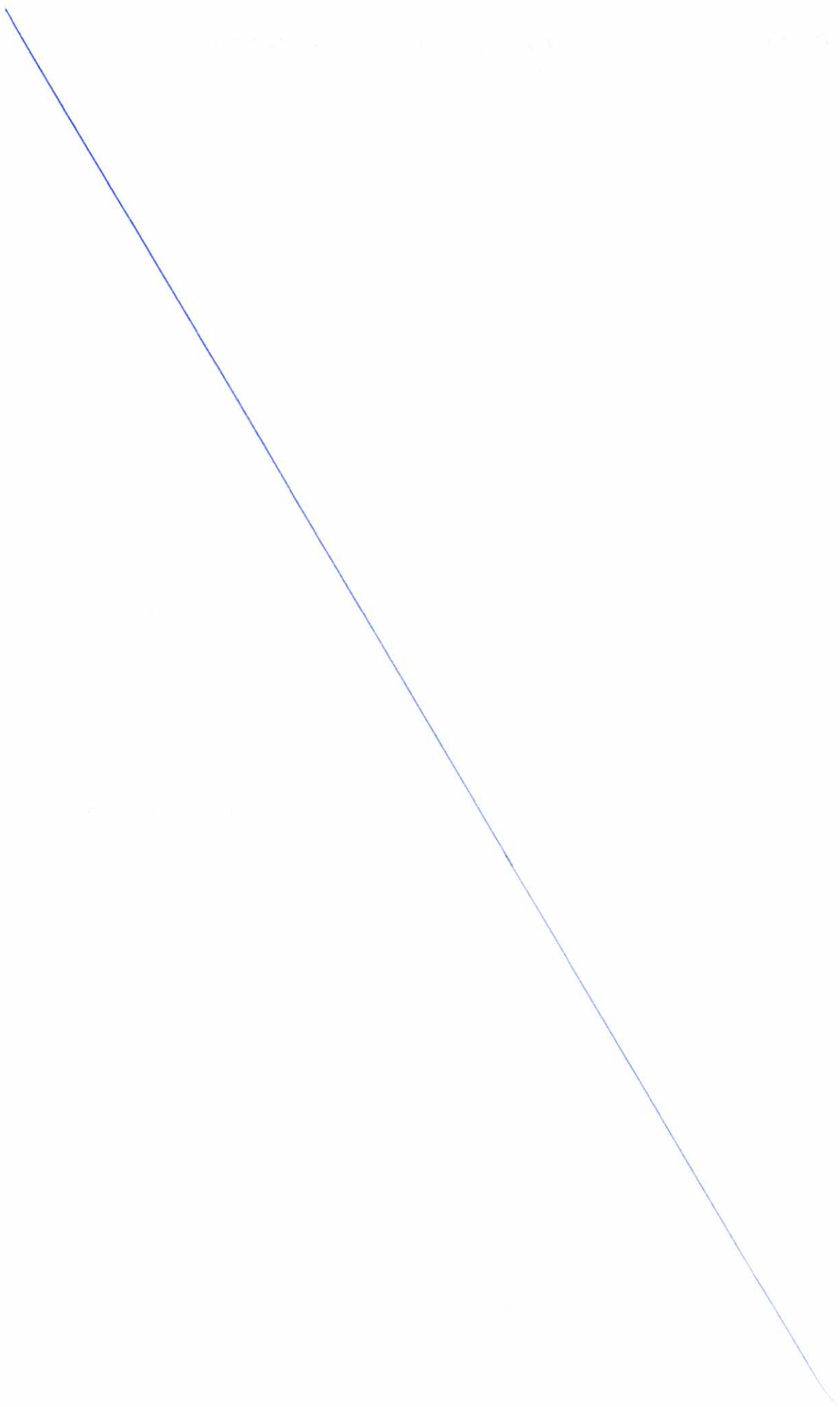
Fonte: Divisão de Regulação/Sistema Olostech/Sistema CROSS, consulta em 09/08/2021

Pelos dados apresentados acima é possível verificar que a oferta de vagas é muito superior à demanda. Logo, é possível inferir que, ao menos neste momento, não há necessidade de intervenção nessa fila de espera.

3. Rogamos verificar tal questionamento junto à Subsecretaria de Administração.
4. Em relação aos exames de eletroneuromiografia a tabela citada no item 2 fornece a resposta a essa questão.

Em 16/08/2021

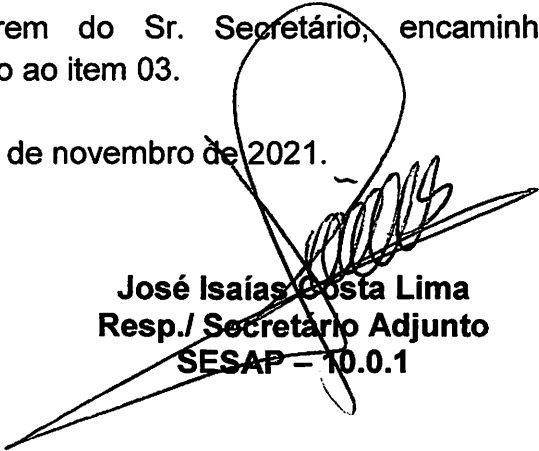

João Carlos Calheiros de Melo
Secretário Adjunto
Subsecretaria de Planejamento em Saúde



À
SESAP-10.5
Subsecretaria de Administração
Sra. Subsecretária

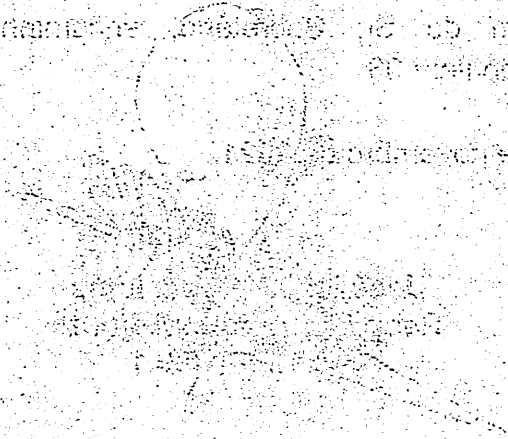
De ordem do Sr. Secretário, encaminho o presente para manifestação quanto ao item 03.

Em 08 de novembro de 2021.



José Isaias Costa Lima
Resp./ Secretário Adjunto
SESAP - 10.0.1

1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900



1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde Pública

ANEXO 1

Requerimento nº 336/2021 de autoria do Nobre Edil RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS

1)º... Quais serão os tipos de exames, a quantidade e o prazo deste credenciamento?...



Comissão Especial de Credenciamentos em Saúde

Nota Orientativa 01/2021 da Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP PG 21

O Faturamento devido as Especialidades médicas será considerado na seguinte forma:

Consulta = 100% do valor tabelado (contemplando eventual exame/procedimento característico da consulta)

RETORNO = 50% do valor tabelado para a CONSULTA

As solicitações de RETORNO deverão ser inseridas no sistema via prontuário informatizado pelo prestador, o comprovante impresso e entregue ao paciente, atentando-se ao prazo necessário do retorno.

As vagas de CONSULTA e RETORNO deverão ser disponibilizadas de acordo com a necessidade do município, visando o equilíbrio da demanda.

ALTA MÉDICA = 100% do valor tabelado para a Consulta (Com lançamento da Alta Médica no Prontuário Eletrônico e impressão do relatório de alta médica para que o paciente possa ser recebido e acompanhado na rede de Atenção Básica do município).

Para adesão a Tabela Oficial de valores de procedimentos SESAP PG 21, os Credenciados deverão passar a efetuar todos os lançamentos necessários junto ao Sistema Informatizado utilizado pela Secretária de Saúde (SESAP) e Prontuário Eletrônico com devolutiva e relatórios pertinentes.

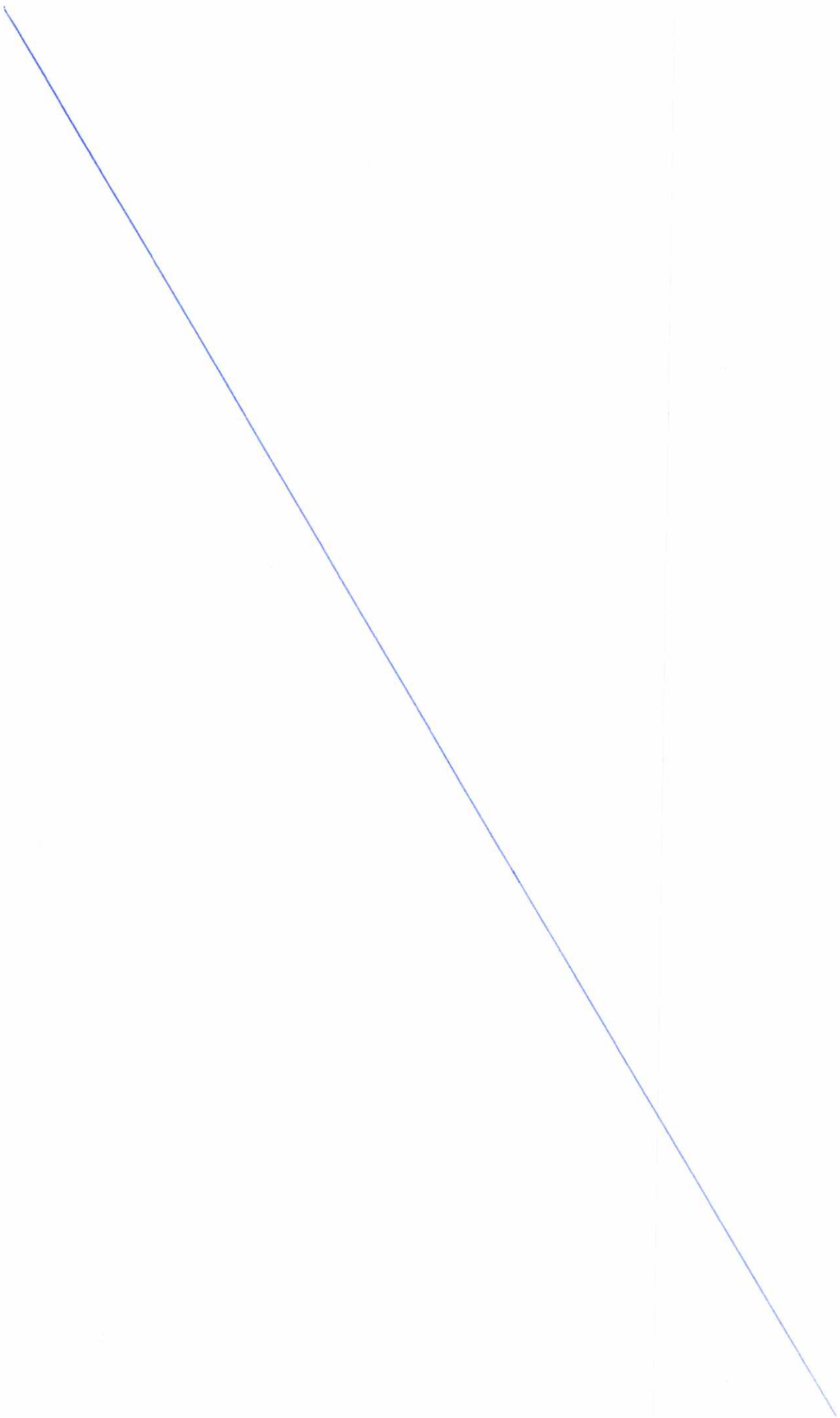
Praia Grande, 15 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
Cirurgia Cardíaca		
04.06.01.094-3	Revascularização Miocárdia s/ uso de Extracorporea	R\$ 17.480,86
04.06.03.011-1	Valvuloplastia Aortica Percutanea	R\$ 3.478,38
04.06.01.080-3	Plástica Valvar	R\$ 12.123,40
04.06.01.090-0	Ressecção de Tumor Intracardiaco	R\$ 21.818,80
04.06.01.053-6	Fechamento de Comunicação Interatrial	R\$ 14.890,34
Cirurgia de Cabeça e Pescoço Procedimento		
02.01.01.022-4	Biopsia de Ganglio Linfático	R\$ 92,38
04.03.01.015-2	Ressecção de Mucocele Frontal	R\$ 1.615,58
04.04.01.011-3	Exereses de Papiloma em Laringe	R\$ 326,20
04.01.02.009-6	Exereses de Cisto Tireoglossos	R\$ 960,12
04.02.01.003-5	Tireoidectomia Parcial	R\$ 851,26
04.06.02.015-9	Exereses de Ganglio Linfático	R\$ 176,28
04.01.01.007-4	Exereses de Tumor de Pele e Anexos/ Cisto Sebáceo/ Lipoma	R\$ 24,92
04.04.01.046-6	Parotidectomia Parcial ou Subtotal	R\$ 901,66
04.04.01.013-0	Extirpação de Tumor do Cavum e Faringe	R\$ 484,46
04.06.02.024-8	Linfonectomia Radical Cervical Unilateral	R\$ 999,42
04.04.02.027-5	Ressecção de Lesão Maligna e Benigna da Região Crânio e Bucomaxilofacia	R\$ 2.325,12
04.05.01.007-9	Exereses de Calazios e Outras Pequenas Lesões da Palpebra	R\$ 157,50
04.04.02.007-0	Ressecção de Glândula Salivar	R\$ 405,76
04.01.02.006-1	Exereses de Cisto Branquial	R\$ 695,54
04.04.01.017-2	Laringectomia Parcial	R\$ 2.146,04
04.04.02.027-5	Ressecção de Lesão Maligna e Benigna da Região Crânio e Bucomaxilofacia	R\$ 2.325,12
04.07.01.038-6	Cirurgia Bariátrica	R\$ 12.290,00
04.07.03.002-6	Cirurgia Geral - Colelitíase *	R\$ 1.391,54
04.07.04.006-4	Cirurgia Geral - Hernia Epigástrica *	R\$ 1.913,33
04.07.04.008-0	Cirurgia Geral - Hernia Incisional*	R\$ 1.523,30
<p>*Fonte: tabelas de referência e propostas de preços de mercado (P.A. nº 11.777/2019 – 93 A.O.V.0, folhas 341 e 366).</p> <p>Obs1: Os procedimentos previstos na presente tabela incluem os serviços de ambulatório pré e pós-cirúrgico (consultas e exames necessários) e OPME pertinente, bem como a hotelaria hospitalar dentro da média de permanência definida na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.</p> <p>Obs2: Mediante prévia autorização regulatória e observado o parâmetro do Manual SIHD de PM = Di – (mp x 2) – Di UTI, as Diárias de Permanência à Maior, devido intercorrências clínico-cirúrgicas, serão valoradas conforme referência de diária do Complexo Hospitalar Irmã Dulce (fixadas em R\$ 958,74 para o exercício 2020).</p>		
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical*	R\$ 1.294,51



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

*Fonte: tabelas de referência e propostas de preços de mercado (P.A. n° 11.777/2019 – 93 A.0.V.0, folhas 341 e 366).

Obs1: Os procedimentos previstos na presente tabela incluem os serviços de ambulatório de pré e pós-cirúrgico (consultas e exames necessários) e OPME pertinente, bem como a hotelaria hospitalar dentro da média de permanência definida na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

Obs2: Mediante prévia autorização regulatória e observado o parâmetro do Manual SIHD de PM = Di – (mp x 2) – Di UTI, as Diárias de Permanência à Maior, devido intercorrências clínico-cirúrgicas, serão valoradas conforme referência de diária do Complexo Hospitalar Irmã Dulce (fixadas em R\$ 958,74 para o exercício 2020).

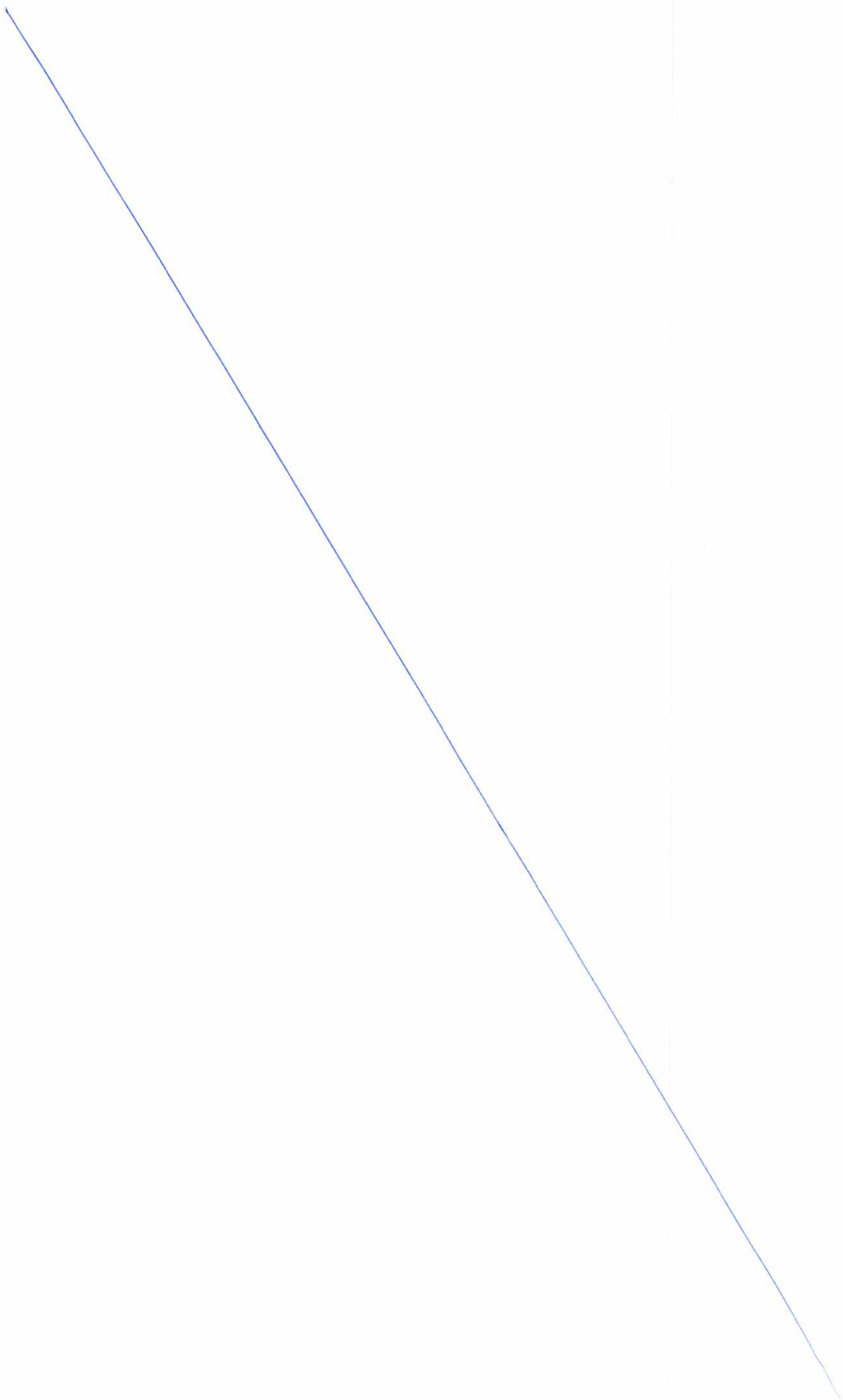
Cirurgia Geral - Outros		
04.01.01.007-4	Exerese de Tumor de Pele e Anexos Lipoma	R\$ 24,92
04.01.02.008-8	Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo	R\$ 297,44
04.01.02.014-2	Tratamento Cirúrgico de Hiperkeratose Plantar (c/ correção plástica)	R\$ 604,16
04.07.03.002-6	Colecistectomia	R\$ 1.391,54
04.07.04.018-8	Liberção de Aderências Intestinais	R\$ 1.658,12
04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscópica*	R\$ 3.417,64

*Fonte: tabelas de referência e propostas de preços de mercado (P.A. n° 11.777/2019 – 93 A.0.V.0, folhas 341 e 366).

Obs1: Os procedimentos previstos na presente tabela incluem os serviços de ambulatório de pré e pós-cirúrgico (consultas e exames necessários) e OPME pertinente, bem como a hotelaria hospitalar dentro da média de permanência definida na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

Obs2: Mediante prévia autorização regulatória e observado o parâmetro do Manual SIHD de PM = Di – (mp x 2) – Di UTI, as Diárias de Permanência à Maior, devido intercorrências clínico-cirúrgicas, serão valoradas conforme referência de diária do Complexo Hospitalar Irmã Dulce (fixadas em R\$ 958,74 para o exercício 2020).

04.09.05.008-3	Cirurgia Pediátrica - Fimose	R\$ 438,24
04.07.04.012-9	Cirurgia Pediátrica - Hernia	R\$ 869,98



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

Cirurgia Pediátrica - Outros		
04.01.01.007-4	Exeresse de Tumor de Pele e Anexos/ Cisto Sebáceo/Lipoma	R\$ 24,92
04.01.01.013-9	Tratamento Cirurgico de Fístula do Pescoço	R\$ 59,72
04.01.02.002-9	Enxerto Dermo-Epidermico	R\$ 731,54
04.01.02.004-5	Excisão e Enxerto de Pele (hemangioma, nevus ou tu)	R\$ 713,82
04.01.02.009-6	Exeresse de Cisto Tireoglosso	R\$ 960,12
04.01.02.015-0	Tratamento Cirurgico Sinus Pré-Auricular	R\$ 687,24
04.07.02.026-8	Fechamento de Fístula de Reto	R\$ 748,28
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	R\$ 631,88
04.08.06.064-6	Tratamento Cirúrgico de Mão ou Pé em Fenda/Dedo Bífido/Macrodactilia/Polidactilia	R\$ 481,20
04.08.06.065-4	Tratamento Cirúrgico de Polidactilia Não Articulada	R\$ 56,84
04.09.04.012-6	Orquidopexia Bilateral	R\$ 770,64
04.09.04.013-4	Orquidopexia	R\$ 720,14
04.09.04.021-5	Cirurgia de Hidrocele	R\$ 513,94
04.09.05.002-4	Correção de Epispadia	R\$ 776,42
04.09.05.003-2	Cirurgia de Hipospádia	R\$ 745,92
04.09.07.021-1	Reconstrução Vaginal	R\$ 819,10
04.09.07.028-9	Cir. Sinequia Vaginal	R\$ 856,90
04.12.01.011-9	Traqueorrafia e/ou Fechamento de Dístula Traqueo - Cutanea	R\$ 1.032,44

Cirurgia Plástica - Outros		
04.13.01.008-2	Tratamento De Medio Queimado	R\$ 1.376,48
04.01.01.005-8	Excisão De Lesão E/Ou Sutura De Ferimento Da Pele Anexos E M	R\$ 46,32
04.01.01.007-4	Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	R\$ 24,92
04.01.02.002-9	Enxerto Dermo-Epidermico	R\$ 731,54
04.01.02.005-3	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	R\$ 713,62
04.01.02.010-0	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneoc	R\$ 316,22
04.04.01.012-1	Exérese De Tumor De Vias Aéreas Superiores, Face E Pescoço Em Nariz	R\$ 717,16
04.04.01.050-4	Tratamento Cirúrgico De Perfuração Do Septo Nasal	R\$ 530,46
04.04.01.055-5	Tratamento Cirúrgico De Rinofima	R\$ 630,86
04.04.02.010-0	Excisão Em Cunha De Lábio	R\$ 59,72
04.04.02.020-8	Labioplastia	R\$ 635,74
04.05.01.007-9	Exérese De Pequenas Lesões De Pálpebra	R\$ 157,50
04.05.01.013-3	Reconstrução De Pálpebra	R\$ 2.277,32
04.05.01.014-1	Simblefaroplastia	R\$ 407,48
04.05.04.019-9	Tratamento Cirúrgico De Xantelasma	R\$ 232,84
04.05.04.020-2	Tratamento De Ptose Palpebral	R\$ 898,88
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)	R\$ 1.164,08
04.07.01.037-8	Tratamento De Intercorrências Cirúrgica Pós- Cirurgia Bariátrica	R\$ 1.950,00
04.13.04.023-2	Tratamento Cirúrgico Não Estético Da Orelha	R\$ 783,76
04.08.02.032-6	Tratamento Cirúrgico De Dedo De Gatilho	R\$ 482,30
04.08.02.062-8	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Da Mão (Por Espaço Interdigital)	R\$ 385,20
04.08.06.023-9	Ressecção De Tumor E Reconstrução C/ Retalho Microcirúrgico	R\$ 4.527,08
04.08.06.065-4	Tratamento Cirúrgico De Polidactilia Não Articulada	R\$ 56,84

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
04.09.07.026-2	Tratamento Cirúrgico De Hipertrofia Dos Pequenos Lábios	R\$ 238,70
04.10.01.004-9	Exérese De Mama Supranumerária	R\$ 41,48
04.10.01.007-3	Plástica Mamaria Feminina Não Estética	R\$ 1.028,34
04.10.01.008-1	Plástica Mamaria Masculina	R\$ 901,28
04.10.01.013-8	Retirada De Prótese Mamária Bilateral	R\$ 580,00
04.13.04.005-4	Dermolipectomia Abdominal Pós Cirurgia Bariátrica	R\$ 1.724,70
04.13.01.007-4	Tratamento De Intercorrência Médio E Grande Queimado	R\$ 38,00
04.13.04.002-0	Correção De Retração Cicatricial Vários Estágios	R\$ 1.006,24
04.13.04.004-6	Dermolipectomia Abdominal Não Estética	R\$ 1.243,68
04.13.04.005-4	Dermolipectomia Abdominal Pós Bariátrica	R\$ 1.724,70
04.13.04.008-9	Mamoplastia Pós- Cirurgia Bariátrica	R\$ 1.109,04
04.13.04.017-8	Tratamento Cirúrgico De Lesão Extensa Com Perda De Substancia Cutânea	R\$ 1.483,38
04.13.04.021-6	Tratamento Cirúrgico De Retração Cicatricial Em Um Estágio	R\$ 1.006,24
04.13.04.023-2	Tratamento Cirúrgico Não Estético Da Orelha	R\$ 783,76
04.13.04.025-9	Dermolipectomia Abdominal Circunferencial Pós Cirurgia Bariátrica	R\$ 2.104,40
04.15.04.004-3	Debridamento De Ulcera / Necrose	R\$ 59,72
04.16.08.001-4	Excisão e Enxerto De Pele Em Oncologia	R\$ 792,36

Cirurgia Torácica		
04.12.05.014-5	Metastasectomia Pulmonar Uni ou Bilateral (qualquer metodo)	R\$ 2.520,54
04.12.05.010-2	Ressecção em Cunha, Tumorectomia / Biopsia de Pulmao a Céu Aberto	R\$ 2.520,54
04.12.05.011-0	Ressecção Pulmonar Associada a Broncoplastia/ Arterioplastia	R\$ 3.774,16
04.12.04.018-2	Tratamento Cirúrgico de Defeitos Congênitos do Torax	R\$ 2.632,16

04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)*	R\$ 2.839,35
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)*	R\$ 3.163,69
04.09.07.027-0	Tratamento Cirúrgica de Incontinência Urinária por Via Vaginal*	R\$ 2.270,80
04.09.06.013-5	Histerectomia Total*	R\$ 4.428,28
04.09.06.011-9	Histerectomia c/ Anexectomia (UNI/BILATERAL)*	R\$ 3.669,64
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica*	R\$ 1.913,33
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal Unilateral*	R\$ 1.724,59

*Fonte: tabelas de referência e propostas de preços de mercado (P.A. n° 11.777/2019 – 93 A.0.V.0, folhas 341 e 366).

Obs1: Os procedimentos previstos na presente tabela incluem os serviços de ambulatório de pré e pós-cirúrgico (consultas e exames necessários) e OPME pertinente, bem como a hotelaria hospitalar dentro da média de permanência definida na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

Obs2: Mediante prévia autorização regulatória e observado o parâmetro do Manual SIHD de PM = Di – (mp x 2) – Di UTI, as Diárias de Permanência à Maior, devido intercorrências clínico-cirúrgicas, serão valoradas conforme referência de diária do Complexo Hospitalar Irmã Dulce (fixadas em R\$ 958,74 para o exercício 2020).

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
Ginecologia - NIC III		
04.09.06.003-8	Conização	R\$ 887,32
04.09.07.027-0	Ginecologia - Incontinência Urinária*	R\$ 2.270,80
04.09.06.013-5	Ginecologia - Mioma*	R\$ 4.428,28
Ginecologia - Outros		
04.01.02.010-0	Extirpacao E Supressao De Lesao De Pele E De Tecido Celular Subcutanec	R\$ 316,22
04.09.01.043-0	Tratamento Cirurgico De Cistocele	R\$ 745,08
04.09.06.004-6	Curetagem Semiotica c/ ou s/ Dilatacao do Colo do Utero	R\$ 334,84
04.09.06.010-0	Histerectomia (por via vaginal)	R\$ 920,16
04.09.06.012-7	Histerectomia Subtotal	R\$ 1.092,08
04.09.06.013-5	Histerectomia Total*	R\$ 4.428,28
04.09.06.021-6	Ooforectomia / ooforoplastia	R\$ 1.019,72
04.09.06.026-7	Salpingoplastia Videolaparoscopica	R\$ 674,34
04.09.07.004-1	Colpoperineocleise	R\$ 745,06
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior*	R\$ 1.829,06
04.09.07.008-4	Colpoplastia Anterior	R\$ 745,08
04.09.07.014-9	Exerese de Cisto Vaginal	R\$ 745,08
04.09.07.015-7	Exerese de Glandula de Bartholin / Skene	R\$ 449,36
04.09.07.016-5	Extirpacao de Lesão de Vulva / Perineo (por eletrocoagulacao ou fulgura	R\$ 27,08
04.09.07.021-1	Reconstrucao da Vagina	R\$ 819,10
04.08.06.013-1	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Pequenas Articulações	R\$ 284,12
02.09.01.006-1	Videolaparoscopia (endometriose profunda)	R\$ 196,00

*Fonte: tabelas de referência e propostas de preços de mercado (P.A. nº 11.777/2019 – 93 A.0.V.0, folhas 341 e 366).

Obs1: Os procedimentos previstos na presente tabela incluem os serviços de ambulatório de pré e pós-cirúrgico (consultas e exames necessários) e OPME pertinente, bem como a hotelaria hospitalar dentro da média de permanência definida na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

Obs2: Mediante prévia autorização regulatória e observado o parâmetro do Manual SIHD de PM = Di – (mp x 2) – Di UTI, as Diárias de Permanência à Maior, devido intercorrências clínico-cirúrgicas, serão valoradas conforme referência de diária do Complexo Hospitalar Irmã Dulce (fixadas em R\$ 958,74 para o exercício 2020).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

04.09.06.018-6	Planejamento Familiar - Laqueadura*	R\$ 1.802,76
04.09.04.024-0	Planejamento Familiar - Vasectomia*	R\$ 712,18

*Fonte: tabelas de referência e propostas de preços de mercado (P.A. nº 11.777/2019 – 93 A.0.V.0, folhas 341 e 366).

Obs1: Os procedimentos previstos na presente tabela incluem os serviços de ambulatório de pré e pós-cirúrgico (consultas e exames necessários) e OPME pertinente, bem como a hotelaria hospitalar dentro da média de permanência definida na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

Obs2: Mediante prévia autorização regulatória e observado o parâmetro do Manual SIHD de PM = Di – (mp x 2) – Di UTI, as Diárias de Permanência à Maior, devido intercorrências clínico-cirúrgicas, serão valoradas conforme referência de diária do Complexo Hospitalar Irmã Dulce (fixadas em R\$ 958,74 para o exercício 2020).

	Urologica	
04.09.01.018-9	Litotripsia	R\$ 773,74
04.09.02.013-3	Uretroplastia Autógena	R\$ 939,10
04.09.01.011-1	Dilatacao Percutanea de Estenoses Ureterais e Juncao uretero-vesical	R\$ 177,82
04.09.01.017-0	Instalacao Endoscopica de Cateter Duplo J	R\$ 437,36
04.09.01.021-9	Nefrectomia Total	R\$ 1.707,30
04.09.01.036-7	Ressecção de Tu de Bexiga	R\$ 1.018,32
04.09.02.017-6	Uretrotomia	R\$ 639,84
04.09.03.004-0	Ressecção Endoscópica da Próstata	R\$ 1.189,36
04.09.04.007-0	Exerese de Cisto Epidídimo	R\$ 424,18
04.09.04.007-5	Excerece de Cisto Epidimo	R\$ 424,18
04.09.04.011-8	Neostomia/Religação de Deferente	R\$ 455,74
04.09.04.013-4	Orquidopexia Direita	R\$ 720,14
04.09.04.021-5	Cirurgia de Hidrocele	R\$ 513,94
04.09.04.023-1	Cirurgia de Varicocele	R\$ 515,12
04.09.05.007-5	Plástica Total do Pênis	R\$ 1.010,04
04.09.05.008-3	Postectomia	R\$ 438,24

	Consultas - Alergologia e Imunologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00

	Consultas - Cardiologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00

	Consultas - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
	Consultas - Cirurgia Geral	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Cirurgia Plástica	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Cirurgia Vascular	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Dermatologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Endocrinologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 70,00
	Consultas - Endocrinologia Pediátrica	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Gastroenterologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Gastroenterologia Pediatrica Procedimento	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Genética	
03.01.01.007-7	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Geriatria	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Ginecologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Hepatologia	
03.01.01.007-7	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Nefrologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Neurologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 70,00

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
	Consultas - Neurologia Pediátrica	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 70,00
	Consultas - Neurocirurgia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 70,00
	Consultas - Nutrição	
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)	R\$ 40,00
	Consultas - Oftalmologia - Glaucoma/Retinopatia Diabética	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Oftalmologia - Refração/Outros	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Ortopedia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Ortopedia Pediatrica Procedimento	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Otorrinolaringologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Proctologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Reumatologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 70,00
	Consultas - Reumatologia Pediatrica Procedimento	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Urologia	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Consultas - Urologia Pediatrica Procedimento	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 40,00
	Procedimentos/Exames - Acupuntura	
03.09.05.002-2	Sessão de acupuntura com inserção de agulhas (valor por sessão)	R\$ 40,00

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
Procedimentos/Exames - Angiografia		
02.10.01.001-0	Angiografia Cerebral (4 Vasos)	R\$ 358,92
02.10.01.002-9	Angiografia De Arco Aortico	R\$ 274,02
02.10.01.003-7	Angiografia De Arco Aortico E Troncos Supra-Aorticos	R\$ 274,02
02.10.01.004-5	Aortografia Abdominal	R\$ 379,46
02.10.01.005-3	Aortografia Toracica	R\$ 340,88
Procedimentos/Exames - Angioplastia		
04.06.03.005-7	Angioplastia Com Implante De Duplo Stent Em Aorta/Arteria Pulmonar E Ramos	R\$ 3.151,44
04.06.03.001-4	Angioplastia Coronariana	R\$ 3.151,44
04.06.03.002-2	Angioplastia Coronariana C/ Implante De Dois Stents	R\$ 3.151,44
04.06.03.003-0	Angioplastia Coronariana C/ Implante De Stent	R\$ 3.151,44
04.06.03.004-9	Angioplastia Coronariana Primaria	R\$ 3.495,04
04.06.03.006-5	Angioplastia Em Enxerto Coronariano	R\$ 3.151,44
04.06.03.007-3	Angioplastia Em Enxerto Coronariano (C/ Implante De Stent)	R\$ 3.151,44
04.06.04.002-8	Angioplastia Intraluminal De Aorta, Veia Cava / Vasos Iliacos (C/ Stent)	R\$ 3.229,50
04.06.04.004-4	Angioplastia Intraluminal De Aorta, Veia Cava / Vasos Iliacos (S/ Tent)	R\$ 3.229,50
04.06.04.006-0	Angioplastia Intraluminal De Vasos Das Extremidades (C/ Stent Nao Recoberto)	R\$ 2.130,72
04.06.04.007-9	Angioplastia Intraluminal De Vasos Das Extremidades (C/ Stent Recoberto)	R\$ 2.130,72
04.06.04.005-2	Angioplastia Intraluminal De Vasos Das Extremidades (Sem Stent)	R\$ 2.130,72
04.06.04.008-7	Angioplastia Intraluminal De Vasos Do Pescoco / Troncos Supra-Aorticos (Sem Stent)	R\$ 2.130,72
04.06.04.009-5	Angioplastia Intraluminal De Vasos Do Pescoco Ou Troncos Supra-Aorticos (C/ Stent Nao Recoberto)	R\$ 2.130,72
04.06.04.012-5	Angioplastia Intraluminal De Vasos Viscerais / Renais	R\$ 2.130,72
04.06.04.010-9	Angioplastia Intraluminal De Vasos Viscerais C/ Stent Nao Recoberto	R\$ 2.130,72
04.06.04.011-7	Angioplastia Intraluminal De Vasos Viscerais C/ Stent Recoberto	R\$ 2.130,72
04.06.04.013-3	Angioplastia Intraluminal Dos Vasos Do Pescoco / Troncos Supra-Aorticos (C/ Stent Recoberto)	R\$ 2.130,72
08.02.01.008-3	Diária de UTI Tipo II (Caso necessário repouso em UTI após realização do procedimento)	R\$ 1.200,00
	* Na formação de preços dos procedimentos de angioplastia, deverá estar inclusa ortese/protese (stent).	

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

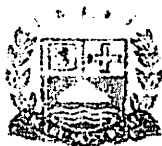
Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

Procedimentos/Exames - Arteriografia		
02.10.01.007-0	Arteriografia De Membro	R\$ 358,92
02.10.01.012-6	Arteriografia Pelvica	R\$ 340,88
02.10.01.004-5	Aortografia Abdominal	R\$ 379,46
não possui	Conjunto com os três procedimentos acima descritos (membro 2x + Abdominal + pelvica)	R\$ 1.079,26
02.10.01.009-6	Arteriografia P/ Investigacao De Doenca Arteriosclerotica Aorto-Iliaca E Distal	R\$ 1.008,66
não possui	Conjunto (membro 2x + Abdominal + pelvica)	R\$ 720,34
02.10.01.013-4	Arteriografia Seletiva De Carotida	R\$ 380,62
02.10.01.015-0	Arteriografia Seletiva Vertebral	R\$ 402,02
02.10.01.006-1	Arteriografia Cervico-Toracica	R\$ 402,02
não possui	Conjunto (carótida bilateral + vertebral bilateral + cérvico-torácica)	R\$ 1.967,30
02.10.01.008-8	Arteriografia Digital (Por Via Venosa)	R\$ 400,02
02.10.01.010-0	Arteriografia P/ Investigacao De Hemorragia Cerebral	R\$ 1.008,86
02.10.01.011-8	Arteriografia P/ Investigacao De Isquemia Cerebral	R\$ 1.008,86
02.10.01.014-2	Arteriografia Seletiva Por Cateter (Por Vaso)	R\$ 403,02

Procedimentos/Exames - Audiometria		
02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aerea / Ossea)	R\$ 21,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 42,00
02.11.07.020-3	Imitanciometria	R\$ 23,00
02.11.07.021-1	Logoaudiometria (Ldv-lrf-Lrf)	R\$ 26,25
02.11.07.014-9	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 110,00
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	R\$ 110,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - BERA	R\$ 220,00
02.11.07.043-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE) - BERA TRIAGEM	R\$ 110,00
02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 31,00
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA) - BERA	R\$ 110,00
Consultas - Fonoaudiólogo		
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) Mínimo de 30 minutos	R\$ 40,00
	Sessão de Tratamento/Acompanhamento	R\$ 20,00
	As consultas e sessões serão reguladas por intermédio da Credenciante em pacotes de 1 consulta e no máximo 10 sessões com obrigatoriedade de emissão de relatório e encaminhamento ao médico solicitante para nova avaliação e acompanhamento, devendo sempre o Credenciado efetuar os lançamentos junto ao Sistema Informatizado e Prontuário Eletrônico com devolutiva e relatórios pertinentes.	

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

	Avaliação Cirúrgica	R\$ 40,00
	Equivalente a 100% da consulta médica especializada. Cabível o faturamento somente nos casos de contra indicação médica para a cirurgia, com lançamento da informação no prontuário informatizado e emissão de relatório físico para ser entregue ao paciente.	

	CONSULTA FISIOTERÁPICA (PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA)	R\$ 40,00
02.11.07.004-1	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA SESSÃO	R\$ 20,00

As consultas e sessões serão reguladas por intermédio da Credenciante em pacotes de 1 consulta e no máximo 10 sessões com obrigatoriedade de emissão de relatório e encaminhamento ao médico solicitante para nova avaliação e acompanhamento, devendo sempre o Credenciado efetuar os lançamentos junto ao Sistema Informatizado e Prontuário Eletrônico com devolutiva e relatórios pertinentes.

	Procedimentos/Exames - Betaterapia	
03.04.01.001-4	Betaterapia Dérmica (Por Campo)	R\$ 12,54
03.04.01.002-2	Betaterapia Oftálmica (Por Campo)	R\$ 46,00
03.04.01.003-0	Betaterapia Para Profilaxia De Pterígio (Por Campo)	R\$ 46,00

02.01.01.021-6	Procedimentos/Exames - Biopsia de Fígado	R\$ 142,30
----------------	-------------------------------------------------	------------

02.01.01.027-5	Procedimentos/Exames - Biópsia de Medula Óssea	R\$ 400,00
----------------	-------------------------------------------------------	------------

02.01.01.041-0	Procedimentos/Exames - Biopsia de Próstata	R\$ 184,76
----------------	---------------------------------------------------	------------

02.01.01.043-7	Procedimentos/Exames - Biopsia de Rim	R\$ 92,38
----------------	----------------------------------------------	-----------

02.09.04.001-7	Procedimentos/Exames - Broncoscopia (Broncofibroscopia)	R\$ 72,04
----------------	----------------------------------------------------------------	-----------

	Procedimentos/Exames - Cateterismo*	
02.11.02.001-0	Cateterismo Cardíaco	R\$ 1.229,44
02.11.02.002-8	Cateterismo Cardíaco Em Pediatria	R\$ 1.307,44
02.10.01.018-5	Flebografia De Cava Inferior E/Ou Superior*	R\$ 400,02

*Nos casos onde o procedimento indicar a realização de angioplastia, a unidade executante solicitará autorização do médico regulador da SESAP para mudança de procedimento, e receberá os valores de angioplastia.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

Procedimentos/Exames - Cintilografia		
02.08.05.001-9	Cintilografia De Articulações E/Ou Extremidades E/Ou Osso	R\$ 360,64
02.08.01.001-7	Cintilografia De Coração C/ Galio 67	R\$ 915,10
02.08.09.001-0	Cintilografia De Corpo Inteiro C/ Galio 67 P/ Neoplasias, Pesquisa De	R\$ 1.813,60
02.08.02.001-2	Cintilografia De Fígado E Baco (Mínimo 5 Imagens)	R\$ 266,52
02.08.02.002-0	Cintilografia De Fígado E Vias Biliares	R\$ 375,86
02.08.09.002-9	Cintilografia De Glandula Lacrimal (Dacriocintilografia)	R\$ 132,46
02.08.02.003-9	Cintilografia De Glandulas Salivares C/ Ou S/ Estimulo	R\$ 175,78
02.08.09.003-7	Cintilografia De Mama (Bilateral)	R\$ 578,86
02.08.01.002-5	Cintilografia De Miocárdio P/ Avaliação Da Perfusão Em Situação De Estresse (Mínimo 3 Projeções)	R\$ 817,04
02.08.01.003-3	Cintilografia De Miocárdio P/ Avaliação Da Perfusão Em Situação De Repouso (Mínimo 3 Projeções)	R\$ 766,14
02.08.01.004-1	Cintilografia De Miocárdio P/ Localização De Necrose (Mínimo 3 Projeções)	R\$ 332,94
02.08.05.003-5	Cintilografia De Ossos C/ Ou S/ Fluxo Sanguíneo (Corpo Inteiro)	R\$ 381,98
02.08.03.001-8	Cintilografia De Paratireóides	R\$ 649,08
02.08.06.001-4	Cintilografia De Perfusão Cerebral C/ Talio (Spcto)	R\$ 876,02
02.08.07.001-0	Cintilografia De Pulmão C/ Galio 67	R\$ 915,10
02.08.07.002-8	Cintilografia De Pulmão P/ Aspiração, Pesquisa De	R\$ 255,02
02.08.07.003-6	Cintilografia De Pulmão Por Inalação (Mínimo 2 Projeções)	R\$ 256,24
02.08.07.004-4	Cintilografia De Pulmão Por Perfusão (Mínimo 4 Projeções)	R\$ 261,00
02.08.04.002-1	Cintilografia De Rim C/ Galio 67	R\$ 915,10
02.08.05.004-3	Cintilografia De Segmento Ósseo C/ Galio 67	R\$ 915,10
02.08.08.001-5	Cintilografia De Sistema Reticulo-Endotelial (Medula Óssea)	R\$ 225,22
02.08.04.003-0	Cintilografia De Testículo E Bolsa Escrotal	R\$ 217,88
02.08.03.002-6	Cintilografia De Tireoide C/ Ou S/ Captação	R\$ 154,56
02.08.03.003-4	Cintilografia De Tireoide C/ Supressão / Estimulo, Teste De	R\$ 214,60
02.08.01.005-0	Cintilografia P/ Avaliação De Fluxo Sanguíneo De Extremidades	R\$ 228,04
02.08.02.008-0	Cintilografia P/ Diverticulose De Meckel, Pesquisa De	R\$ 229,72
02.08.02.005-5	Cintilografia P/ Estudo De Transito Esofágico (Líquido)	R\$ 270,76
02.08.02.006-3	Cintilografia P/ Estudo De Transito Esofágico (Semi-Sólido)	R\$ 270,76
02.08.02.007-1	Cintilografia P/ Estudo De Transito Gástrico	R\$ 288,44
02.08.02.009-8	Cintilografia P/ Hemorragia Digestiva Ativa, Pesquisa De	R\$ 314,46
02.08.02.010-1	Cintilografia P/ Hemorragia Digestiva Não Ativa, Pesquisa De	R\$ 621,64
02.08.03.004-2	Cintilografia P/ Pesquisa Do Corpo Inteiro	R\$ 677,40
02.08.02.011-0	Cintilografia P/ Refluxo Gastro-Esofágico, Pesquisa De	R\$ 270,76
02.08.04.005-6	Cintilografia Renal/Renograma (DMSA) (Qualitativa E/Ou Quantitativa)	R\$ 266,06
02.08.04.010-2	Cintilografia Renal/Renograma (DTPA) (Dinâmico C/ Ou S/ Diurético)	R\$ 330,48
02.08.08.004-0	Linfocintilografia	R\$ 282,66



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
02.09.02.001-6	Procedimentos/Exames - Cistoscopia E/Ou Ureteroscopia E/Ou Uretoscopia	R\$ 36,00
02.09.01.001-0	Procedimentos/Exames - Colangiopancreatografia Retrógrada	R\$ 181,36
	Procedimentos/Exames - Colonoscopia e Retossigmoidoscopia	
02.09.01.002-9	Colonoscopia	R\$ 421,64
02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	R\$ 193,43
02.01.01.037-2	Biópsia De Pele E Partes Moles - Não São Todos Os Pacientes Que Necessitam De Biópsia	R\$ 25,83
02.11.04.002-9	Procedimentos/Exames - Colposcopia	R\$ 6,76
02.09.01.002-9	Procedimentos/Exames - Conoscopia em Ambiente hospitalar	R\$ 225,32
04.07.01.002-5	Procedimentos/Exames - Dilatacao Esofagica / Pilonica	R\$ 272,93
02.05.01.002-4	Procedimentos/Exames - Ecocardiografia Transesofagica	R\$ 330,00
	Procedimentos/Exames - Ecocardiograma (Incluindo Adulto e Infantil)	
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtoracica	R\$ 95,00
	Procedimentos/Exames - Eletroencefalograma Sem E Com Sedação	
02.11.05.002-4	Eletroencefalografia Em Vigilia C/ Ou S/ Foto-Estimulo (Maiores De 10 Anos)	R\$ 72,00
02.11.05.002-4	Eletroencefalografia Em Vigilia C/ Ou S/ Foto-Estimulo (Menores De 10 Anos)	R\$ 72,00
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma Em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (Eeg)	R\$ 176,97
	Procedimentos/Exames - Eletroneuromiografia	
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (Enmg) - Por Membro	R\$ 159,60
02.09.01.003-7	Procedimentos/Exames - Endoscopia em Ambiente Hospitalar	R\$ 96,32
	Procedimentos/Exames - Estudo Urodinamico	
02.11.09.001-8	Avaliacao Urodinamica Completa	R\$ 90,00

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
----------------------	-----------------------------------	------------------------

	Procedimentos/Exames - Exames Oftalmológicos	
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassonica (Monocular)	R\$ 30,30
02.11.06.002-0	Biomicroscopia De Fundo De Olho	R\$ 34,00
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada Ou Manual Com Grafico	R\$ 47,00
04.05.05.002-0	Capsulotomia A Yag Laser	R\$ 109,00
02.11.06.005-4	Ceratometria	R\$ 3,90
02.11.06.006-2	Curva Diaria De Pressao Ocular Cdpo (Minimo 3 Medidas)	R\$ 14,00
02.04.01.001-2	Dacriocistografia	R\$ 142,86
02.11.06.008-9	Eletroretinografia	R\$ 98,46
04.05.05.009-7	Facectomia C/ Implante De Lente Intra-Ocular (1º olho)	R\$ 1.183,90
04.05.05.009-7	Facectomia C/ Implante De Lente Intra-Ocular (2º olho)	R\$ 1.000,00
04.05.05.009-7	Facectomia C/ Implante De Lente Intra-Ocular (2 olhos)	R\$ 2.183,90
04.05.05.010-0	Facectomia S/ Implante De Lente Intra-Ocular	R\$ 563,91
04.05.03.004-5	Fotocoagulacao A Laser	R\$ 103,00
02.11.06.010-0	Fundoscopia	R\$ 76,92
02.11.06.011-9	Gonioscopia	R\$ 18,00
04.05.05.019-4	Iridotomia A Laser	R\$ 90,00
02.11.06.012-7	Mapeamento De Retina	R\$ 45,00
02.11.06.014-3	Microscopia Especular De Cornea	R\$ 30,30
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassonica	R\$ 19,00
02.11.06.015-1	Potencial De Acuidade Visual	R\$ 3,88
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida Binocular	R\$ 34,00
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	R\$ 90,00
02.11.06.023-2	Teste Ortoptico	R\$ 40,00
02.11.06.028-3	Tomografia De Coerencia Optica - OCT	R\$ 150,00
02.11.06.025-9	Tonometria	R\$ 4,70
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada De Cornea	R\$ 30,30
02.05.02.008-9	Ultrassonografia De Globo Ocular / Orbita (Monocular)	R\$ 80,00
02.11.06.022-4	Teste De Visao De Cores	R\$ 4,20

02.11.04.004-5	Procedimentos/Exames - Histeroscopia (Diagnostica)	R\$ 476,39
-----------------------	-----------------------------------------------------------	-------------------

	Procedimentos/Exames - Holter	
02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	R\$ 70,00

	Procedimentos/Exames - Laringoscopia E Endoscopia	
02.09.04.002-5	Laringoscopia	R\$ 90,00
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 120,00
02.01.01.037-2	Biópsia De Pele E Partes Moles - Não São Todos Os Pacientes Que Necessitam De Biópsia	R\$ 25,83

	Procedimentos/Exames - Mamografia Digital Bilateral	
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	R\$ 45,00
02.04.03.003-0	Mamografia (Unilateral) Diagnóstica	R\$ 22,50

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
Procedimentos/Exames - MAPA		
02.11.02.005-2	Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial (M.A.P.A)	R\$ 90,00
Procedimentos/Exames - Mielograma (Análise de Material)		
02.02.09.019-1		R\$ 44,93
Procedimentos/Exames - Nasovideolaringoscopia		
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	R\$ 70,00
Procedimentos/Exames - Oftalmologia Catarata - Cirurgia De Catarata (Por Paciente)*		
04.05.05.037-2		R\$ 1.157,40
	(Caso necessário realizar cirurgia em ambos os olhos, multiplicar o valor por 2x)	
Procedimentos/Exames - Oftalmologia Pterigio/Calázio - Cirurgia Calazio E/Ou Pterigio*		
04.05.01.007-9	Exerese de calazio e outras pequenas lesoes da palpebra e supercilios	R\$ 157,50
04.05.05.036-4	Tratamento cirurgico de Pterigio	R\$ 419,10
	*(Caso necessário realizar cirurgia em ambos os olhos, multiplicar o valor por 2x)	
03.01.10.014-4	Procedimentos/Exames - Oxigenoterapia (câmara hiperbárica)	R\$ 280,00
02.01.01.047-0	Procedimentos/Exames - PAAF (de Tireóide/ Paratireóide; Cabeça e Pescoço)	R\$ 47,46
02.01.01.058-5	Procedimentos/Exames - PAAF de MAMA	R\$ 66,48
02.11.05.010-5	Procedimentos/Exames - Polissonografia	R\$ 250,00
02.11.05.011-3	Procedimentos/Exames - Potencial Evocado Auditivo - Bera	R\$ 8,12
02.01.01.058-5	Procedimentos/Exames - Punção Aspirativa de Mama por agulha fina	R\$ 132,96
02.01.01.060-7	Procedimentos/Exames - Punção Mama por agulha grossa - Core Biopsy	R\$ 280,00

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
Procedimentos/Exames - Ressonancia Magnética*		
02.07.01.001-3	Angloressonancia Cerebral	R\$ 537,50
02.07.03.001-4	Ressonancia Magnetica De Abdomen Superior	R\$ 537,50
02.07.01.002-1	Ressonancia Magnetica De Articulacao Temporo-Mandibular (Bilateral)	R\$ 537,50
02.07.03.002-2	Ressonancia Magnetica De Bacia / Pelve / Abdomen Inferior	R\$ 537,50
02.07.01.003-0	Ressonancia Magnetica De Coluna Cervical/Pescoco	R\$ 537,50
02.07.01.004-8	Ressonancia Magnetica De Coluna Lombo-Sacra	R\$ 537,50
02.07.01.004-8	Ressonancia Magnetica De Coluna Lombo-Sacra Com Sedação	R\$ 537,50
02.07.01.005-6	Ressonancia Magnetica De Coluna Toracica	R\$ 537,50
02.07.02.001-9	Ressonancia Magnetica De Coracao / Aorta C/ Cine	R\$ 722,50
02.07.01.006-4	Ressonancia Magnetica De Cranio	R\$ 537,50
02.07.01.006-4	Ressonancia Magnetica De Cranio Com Contraste	R\$ 537,50
02.07.01.006-4	Ressonancia Magnetica De Cranio COM SEDAÇÃO	R\$ 537,50
02.07.03.003-0	Ressonancia Magnetica De Membro Inferior (Unilateral)	R\$ 537,50
02.07.02.002-7	Ressonancia Magnetica De Membro Superior (Unilateral)	R\$ 537,50
02.07.01.007-2	Ressonancia Magnetica De Sela Turcica	R\$ 537,50
02.07.02.003-5	Ressonancia Magnetica De Torax	R\$ 537,50
02.07.02.003-5	Ressonancia Magnetica De Torax Com Contraste (PMV)	R\$ 537,50
02.07.03.004-9	Ressonancia Magnetica De Vias Biliares/Colangiiorressonancia	R\$ 537,50
	* Na formação de preços, deverão estar inclusos contraste e anestesia, quando necessários.	
02.11.02.006-0	Procedimentos/Exames - Teste de Esforço / Teste Ergometrico	R\$ 60,00
02.11.07.034-3	Procedimentos/Exames - Teste De Processamento Auditivo	R\$ 87,85
02.11.07.035-1	Procedimentos/Exames - Testes Vestibulares / Otoneurologicos	R\$ 88,77

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
Procedimentos/Exames - Tomografia		
02.06.03.001-0	Tomografia De Abdomen Superior C/ Contraste	R\$ 138,63
02.06.03.001-0	Tomografia De Abdomen Superior S/ Contraste	R\$ 138,63
02.06.03.002-9	Tomografia De Articulações De Membro Inferior C/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.03.002-9	Tomografia De Articulações De Membro Inferior S/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.02.001-5	Tomografia De Articulações De Membro Superior C/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.02.001-5	Tomografia De Articulações De Membro Superior S/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.01.001-0	Tomografia De Coluna Cervical C/ Contraste	R\$ 86,76
02.06.01.001-0	Tomografia De Coluna Cervical S/ Contraste	R\$ 86,76
02.06.01.002-8	Tomografia De Coluna Lombo-Sacra C/ Contraste	R\$ 101,10
02.06.01.002-8	Tomografia De Coluna Lombo-Sacra S/ Contraste	R\$ 101,10
02.06.01.003-6	Tomografia De Coluna Torácica C/ Contraste	R\$ 86,76
02.06.01.003-6	Tomografia De Coluna Torácica S/ Contraste	R\$ 86,76
02.06.01.007-9	Tomografia De Cranio C/ Contraste	R\$ 97,44
02.06.01.007-9	Tomografia De Cranio S/ Contraste	R\$ 98,95
02.06.01.004-4	Tomografia De Face/Seios Da Face / Art. Temporo-Mandibulares C/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.01.004-4	Tomografia De Face/Seios Da Face / Art. Temporo-Mandibulares S/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.01.004-4	Tomografia De Mastoides Ou Ouvidos C/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.01.004-4	Tomografia De Mastoides Ou Ouvidos S/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.03.003-7	Tomografia De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior C/ Constraste	R\$ 138,63
02.06.03.003-7	Tomografia De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior S/ Constraste	R\$ 138,63
02.06.01.005-2	Tomografia De Pescoco C/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.01.005-2	Tomografia De Pescoco S/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.02.002-3	Tomografia De Seg Apend-(Braco,Antebraco,Mao,Coxa,Perna,Pe) C/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.02.002-3	Tomografia De Seg Apend-(Braco,Antebraco,Mao,Coxa,Perna,Pe) S/ Contraste	R\$ 86,75
02.06.01.006-0	Tomografia De Sela Turcica C/ Contraste	R\$ 97,44
02.06.01.006-0	Tomografia De Sela Turcica S/ Contraste	R\$ 97,44
02.06.02.003-1	Tomografia De Torax C/ Contraste	R\$ 136,41
02.06.02.003-1	Tomografia De Torax S/ Contraste	R\$ 136,41
* Na formação de preços, deverá estar incluso o contraste, quando necessário.		

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
---------------	----------------------------	-----------------

Procedimentos/Exames - Tomografia Com Sedação		
02.06.03.001-0	Tomografia De Abdomen Superior C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 277,26
02.06.03.001-0	Tomografia De Abdomen Superior C/ Sedação	R\$ 277,26
02.06.03.002-9	Tomografia De Articulações De Membro Inferior C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.03.002-9	Tomografia De Articulações De Membro Inferior C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.02.001-5	Tomografia De Articulações De Membro Superior C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.02.001-5	Tomografia De Articulações De Membro Superior C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.01.001-0	Tomografia De Coluna Cervical C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,52
02.06.01.001-0	Tomografia De Coluna Cervical C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,52
02.06.01.002-8	Tomografia De Coluna Lombo-Sacra C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 202,20
02.06.01.002-8	Tomografia De Coluna Lombo-Sacra C/ Sedação (PMV)	R\$ 202,20
02.06.01.003-6	Tomografia De Coluna Torácica C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,52
02.06.01.003-6	Tomografia De Coluna Torácica C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,52
02.06.01.007-9	Tomografia De Cranio C/ Contraste E C/ Sedação	R\$ 194,88
02.06.01.007-9	Tomografia De Cranio C/ Sedação	R\$ 194,88
02.06.01.004-4	Tomografia De Face/Seios Da Face / Art. Temporo-Mandibulares C/ Sedação	R\$ 173,50
02.06.01.004-4	Tomografia De Face/Seios Face/Art. Temporo-Mandibulares C/Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.03.003-7	Tomografia De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 277,26
02.06.03.003-7	Tomografia De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior C/ Sedação	R\$ 277,26
02.06.01.005-2	Tomografia De Pescoco C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.01.005-2	Tomografia De Pescoco C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.02.002-3	Tomografia De Seg Apend-(Braco,Antebraço,Mao,Coxa,Perna,Pe) C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.02.002-3	Tomografia De Seg Apend-(Braco,Antebraço,Mao,Coxa,Perna,Pe)C/Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 173,50
02.06.01.006-0	Tomografia De Sela Turcica C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 194,88
02.06.01.006-0	Tomografia De Sela Turcica C/ Sedação (PMV)	R\$ 194,88
02.06.02.003-1	Tomografia De Torax C/ Contraste E C/ Sedação (PMV)	R\$ 272,82
02.06.02.003-1	Tomografia De Torax C/ Sedação	R\$ 272,82
	* Na formação de preços, deverão estar inclusos contraste e anestesia, quando necessários.	

Procedimentos/Exames - Toxina Botulica		
06.04.55.001-4	Toxina Botulínica Tipo A 100 U Injetável (Por Frasco-Ampola)	R\$ 158,45
06.04.55.002-2	Toxina Botulínica Tipo A 500 U Injetável (Por Frasco-Ampola)	R\$ 158,45

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
	Ultrasson Doppler (SIGTAP "Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos")	
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Cervical Com Doppler	R\$ 79,20
02.05.01.004-0	Ultrassonografia De Abdomen Superior Com Doppler	R\$ 79,20
02.05.01.004-0	Ultrassonografia De Aparelho Urinario Com Doppler	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia De Bolsa Escrotal Com Doppler Colorido	R\$ 75,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Abdome Total	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Aorta E Arteriais Iliacas	R\$ 79,20
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Arterial MI Bilateral	R\$ 190,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Arterial MI Unilateral	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Arterial MS Bilateral	R\$ 190,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Arterial MS Unilateral	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Arterias Renais	R\$ 79,20
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Carótidas	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler De Tireóide	R\$ 75,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Peniano	R\$ 79,20
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Venoso MI Bilateral	R\$ 190,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Venoso MI Unilateral	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Venoso MS Bilateral	R\$ 190,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Venoso MS Unilateral	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Vertebrais	R\$ 95,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Transvaginal Com Doppler	R\$ 75,00
	Procedimentos/Exames - Ultrasson Gestacional	
02.05.02.014-3	Ultra-Sonografia Obstetrica	R\$ 55,00
02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstetrico	R\$ 90,00
	Procedimentos/Exames - Ultrassonografia	
02.05.02.018-6	Ultra Sonografia Transvaginal	R\$ 54,60
02.05.02.006-2	Ultra-Sonografia De Articulacao (Unilateral)	R\$ 54,60
02.05.02.006-2	Ultrassonografia De Partes Moles	R\$ 54,60
02.05.02.006-2	Ultrassonografia De Região Inguinal	R\$ 54,60
02.05.02.006-2	Ultrassonografia Submandibular	R\$ 54,60
02.05.02.006-2	Ultrassonografia Cervical	R\$ 54,60
02.05.02.006-2	Ultrassonografia De Carótidas	R\$ 60,48
02.05.02.006-2	Ultrassonografia De Glandulas Salivares	R\$ 54,60
02.05.02.005-4	Ultra-Sonografia Do Aparelho Urinario (Rins Bexiga)	R\$ 60,48
02.05.02.016-0	Ultra-Sonografia Pelvica (Ginecologica)	R\$ 54,60
02.05.02.013-5	Ultra-Sonografia Torax (Extracardiaco)	R\$ 54,60
02.05.02.017-8	Ultra-Sonografia Transfontanela	R\$ 60,48
02.05.02.003-8	Ultrassonografia De Abdomen Superior (Fígado Vesicula Vias Biliares)	R\$ 60,48
02.05.02.003-8	Ultrassonografia De Parede Abdominal	R\$ 54,60
02.05.02.004-6	Ultrassonografia De Abdomen Total	R\$ 75,60
02.05.02.007-0	Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	R\$ 54,60
02.05.02.009-7	Ultrassonografia De Mamas Bilateral	R\$ 54,60
02.05.02.010-0	Ultrassonografia De Prostata (Via Abdominal)	R\$ 54,60
02.05.02.010-0	Ultrassonografia De Abdomen Inferior (Masculino)	R\$ 54,60

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
02.05.02.011-9	Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	R\$ 54,60
02.05.02.012-7	Ultrassonografia De Tireoide	R\$ 54,60
	Procedimentos/Exames - Radiografia	
02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	R\$ 27,43
02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 25,89
02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio(PA + LATERAL)	R\$ 26,57
02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	R\$ 22,26
02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/ Rochedos (BILATERAL)	R\$ 29,65
02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + OBLIQUA)	R\$ 26,79
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos da Face (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 27,48
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios da Face (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 26,61
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 27,19
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 27,73
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra	R\$ 28,90
02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + LATERAL)	R\$ 29,45
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar	R\$ 31,07
02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea	R\$ 26,93
02.04.02.013-1	Radiografia Panoramica de Coluna Total- TELESPONDILOGRAFIA	R\$72,92
02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR HEMITORAX)	R\$ 27,76
02.04.03.008-0	Radiografia de Esofago	R\$ 94,41
02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno	R\$ 26,79
02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E PERFIL)	R\$ 28,79
02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA)	R\$ 25,54
02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço	R\$ 25,76
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular	R\$ 26,33
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral	R\$ 26,33
02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular	R\$ 26,45
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	R\$ 26,71
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula	R\$ 26,49
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	R\$ 25,23
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mao	R\$ 25,03
02.04.04.009-4	Radiografia de Mao	R\$ 25,51
02.04.04.010-8	Radiografia de Mao e Punho (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 29,23
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES POSICOES)	R\$ 28,24
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 26,18
02.04.05.001-4	Clister Opaco C/ Duplo Contraste/Enema Opaco	R\$ 129,62
02.04.05.005-7	Fistulografia	R\$ 62,67
02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	R\$ 222,67
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 42,98
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP)	R\$ 26,27

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Tabela Oficial de valores de Procedimentos SESAP - PG 21

Código SIGTAP	Especialidade/Procedimento	Valor Atribuído
02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	R\$ 116,41
02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (TRANSITO)	R\$ 120,53
02.04.05.017-0	Uretrocistografia	R\$ 126,06
02.04.05.018-9	Urografia Venosa / Urografia Excretora	R\$ 173,63
02.04.06.003-6	Escanometria	R\$ 31,88
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral	R\$ 26,85
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca	R\$ 26,79
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica	R\$ 25,64
02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	R\$ 29,36
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo	R\$ 25,64
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	R\$ 27,62
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + LATERAL)	R\$ 26,80
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho ou Patela (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 26,23
02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos do Pe	R\$ 25,99
02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	R\$ 27,50
02.04.06.017-6	Radiografia Panoramica de Membros Inferiores	R\$ 40,12
02.04.06.002-8	Densitometria Ossea Duo-Energetica de Coluna (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 63,70
02.11.08.005-5	Espirometria ou Prova de Funcao Pulmonar Completa com Broncodilatador	R\$ 75,00
01.01.01.01.2	Consulta Especialidade Pneumologista	R\$ 70,00
01.01.01.01.2	Consulta Especialidade Hematologista	R\$ 70,00
02.01.01.058-5	Puncao Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) MAMA	R\$ 285,00

OBS: Em caso de realização de procedimentos com códigos SUS, préviamente autorizados, porém que não constam nesta tabela municipal, o pagamento será efetuado conforme o valor definido na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde. Entretanto caso esses procedimentos sejam do grupo 04 (cirúrgicos) o valor será multiplicado por 2 (valor dobrado), após auditoria médica.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde Pública

ANEXO 2

Requerimento nº 336/2021 de autoria do Nobre Edil RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS

3) "... O processo administrativo já foi concluído?..."



EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2021

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna público a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para os cargos descritos na Tabela do item 1.1.

As provas objetivas estão previstas para o dia **05 de dezembro de 2021** em local e horário a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado no dia **26 de novembro de 2021** no Quadro de Avisos da Sede do Município da Estância Balneária de Praia Grande e nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

O concurso público destina-se ao provimento dos cargos previstos neste edital, para reposição de vacâncias existentes e daquelas que eventualmente surgirem dentro do prazo de sua validade, de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Praia Grande, podendo ser aproveitado para provimento das vagas eventualmente criadas após 31/12/2021 e dentro do prazo de validade do certame.

A realização do Concurso Público foi autorizada pela Senhora Prefeita Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Descrições sumárias das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas das Provas.

Anexo III– Formulário de Requerimento de Candidato com Deficiência e/ou solicitação de condição especial.

Anexo IV – Área de Abrangência

Anexo V - Normas e rotinas de prevenção e controle da disseminação do coronavírus (COVID-19)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os cargos, os códigos dos cargos (Cód.), o número de vagas por cargo, a escolaridade mínima e demais requisitos necessários para habilitação, a jornada semanal de trabalho e os valores dos respectivos vencimentos, são os constantes da Tabela a seguir:

CÓD. CARGO	CARGO	Total de Vagas	Área de atuação	Vagas (por área de atuação)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS/ JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
950	Agente Comunitário de Saúde	19	USAFA Aviação	05	Ensino Médio Completo / Residir em Praia Grande (SP), nos termos da Lei Federal nº 11.350/2016, na Microrregião com área de abrangência estabelecida no Anexo IV. / Jornada de trabalho: 40 horas semanais	R\$ 1.519,20
950			USAFA Mirim I	03		
950			USAFA Nova Noêmia	05		
950			USAFA Ribeirópolis	02		
950			USAFA Samambaia	01		
950			USAFA Tupiry	03		
175-01	Dentista	06	Clínico Geral – 20 Horas	03	Curso Superior e CRO / 20 horas semanais.	R\$ 4.114,50 + insalubridade R\$ 232,10
175-02			Clínico Geral e Endodontia - 20 Horas	01	Curso Superior em Odontologia e Especialização em Endodontia / CRO / Jornada de trabalho: 20 horas semanais.	
175-03			Clínico Geral e Pacientes com Necessidades Especiais - 20 Horas	02	Curso Superior em Odontologia e Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais / CRO / Jornada de trabalho: 20 horas semanais.	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE

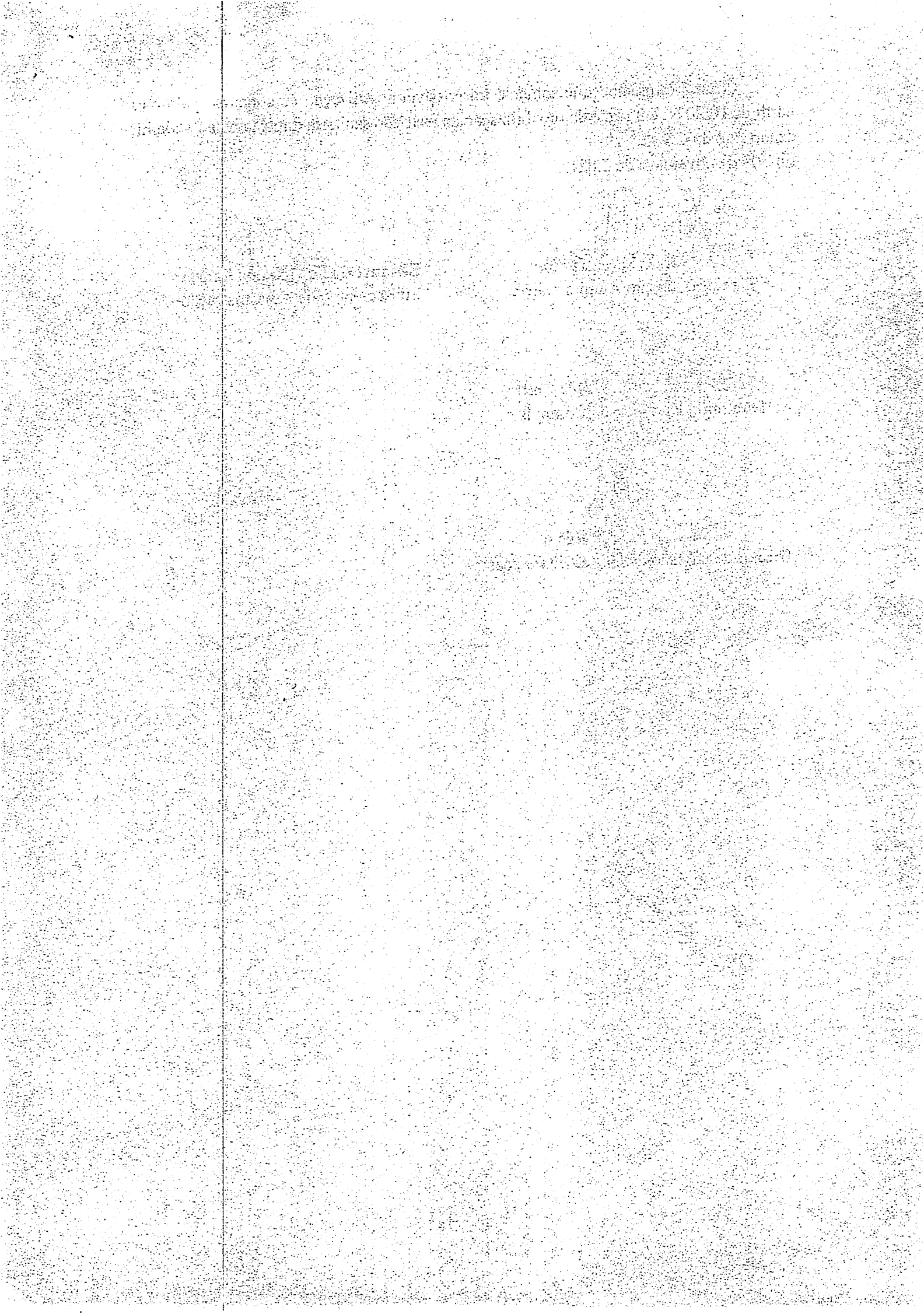


181-72	Médico	27	Clínico de Pronto Socorro	03	Curso Superior e CRM / Jornada de trabalho: 24 horas semanais.	R\$ 4.835,86 + insalubridade R\$ 232,10, podendo chegar até R\$ 14.047,02 conforme LC 822/2019
181-111			do Trabalho	01	Curso Superior e CRM, Certificado de Conclusão de Residência ou RQE - Registro de Qualificação de Especialista na área no CREMESP / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.	R\$ 4.038,78 + insalubridade R\$ 232,10
181-143			de Família e Comunidade	10	Curso Superior e CRM, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina da Família e Comunidade ou Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade / Jornada de trabalho: 40 horas semanais.	R\$ 7.831,36 + insalubridade R\$ 232,10 + gratificação ESF de R\$ 4.881,28 podendo chegar até R\$ 15.488,74 conforme LC nº 822/2019
181-75			Generalista - 40 horas	01	Curso Superior e CRM / Jornada de trabalho: 40 horas semanais.	
181-81			Gastroenterologista	01	Curso Superior e CRM, Certificado de Conclusão de Residência ou RQE - Registro de Qualificação de Especialista na área no CREMESP / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.	Base R\$ 4.038,78 + insalubridade R\$ 232,10 + podendo chegar à remuneração de R\$ 15.000,00 aos adesistas da LC nº 701/2015 (conforme produtividade)
181-114			Neurologista	02		
181-76			Neurologista Infantil	01		
181-133			Pneumologista	01		
181-136			Psiquiatra Infantil	01	Curso Superior e CRM, Certificado de Conclusão de Residência ou RQE - Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria ou Psiquiatria no CREMESP e especialização em Psiquiatria Infantil / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.	
181-144			Ginecologista para o NASF	02	Curso Superior e CRM, Certificado de Conclusão de Residência ou RQE - Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia- Obstetrícia no CREMESP. / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.	Base R\$ 4.038,78 + insalubridade R\$ 232,10 + função gratificada do NASF nível I de R\$ 1.921,74, conforme LC nº 822/2019
181-145			Pediatra para o Nasf	02	Curso Superior e CRM, Certificado de Conclusão de Residência ou RQE - Registro de Qualificação de Especialista na área no CREMESP / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.	
181-77			Pediatra de Pronto Socorro	02	Curso Superior e CRM, Certificado de Conclusão de Residência ou RQE - Registro de Qualificação de Especialista na área no CREMESP / Jornada de trabalho: 24 horas semanais.	R\$ 4.835,86 + insalubridade R\$ 232,10, podendo chegar até R\$ 14.047,02 conforme LC 822/2019

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas acima mencionadas, bem como a formação de Cadastro Reserva.

1.2.1. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3. Os candidatos nomeados ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Complementar nº 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande), e alterações posteriores, Lei Complementar nº 714, de 11 de dezembro de 2015, que "Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas", com a redação dada pelas Leis Complementares nº 726 de 16 de dezembro de 2016, nº 735, de 03 de julho de 2017, nº 739 de 14 de agosto de 2017, nº 762 de 6 de dezembro de 2017, nº 771 de 09 de maio de 2018, nº 778 de 24 de junho de 2018, nº 788 de 25 de outubro de 2018, nº 792 de 18 de dezembro de 2018, nº 801 de 11 de

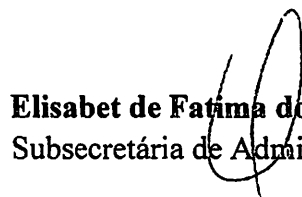


Cumprе ressaltar que somente foi possível a realização de concurso público a partir de 10/2021, em razão da flexibilização da restrição sanitária imposta pela Pandemia decorrente do COVID 19.

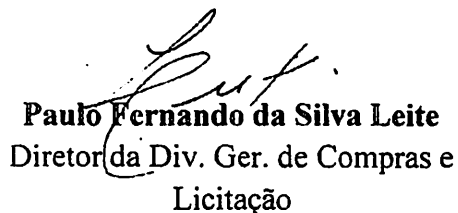
Em 09 de novembro de 2.021.



Me. Valmir Perez Junior
Diretor do Depto Administração



Elisabet de Fatima dos Santos
Subsecretária de Administração



Paulo Fernando da Silva Leite
Diretor da Div. Ger. de Compras e
Licitação



Maria Elaine Flores
Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde Pública

Papel de informação rubricado como folha nº

Do Proc. _____

de _____

Ao

Secretário Adjunto – SESAP 10.0.1

Restituímos o Requerimento nº 336/2021 de autoria do Nobre Edil RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS, e, em atendimento a propositura que aponta a necessidade de implementação acerca da realização de exames de eletroneuromiografia e de médico Neurologista, e, em atendimento aos questionamentos 1) - 2) e 3) informamos:

1) O Município já concluiu o processo de credenciamento? Quais serão os tipos de exames, a quantidade e o prazo deste credenciamento? Este credenciamento atenderá a demanda por completo do município?

Resp.: Edital de Credenciamento permanece em aberto para eventuais interessados contendo valor fixado pela administração, sob Anexo 1, fato que demonstra a continuidade do serviço. Atualmente são 02(duas) empresas credenciadas, a saber: AKSON TOZZC DIAGNÓSTICO ME. – CNPJ nº 36.076.102/0001-38 e NEUROMED SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – EPP - CNPJ nº 42.206.827/0001-04

2) Quantos neurologistas estão atuando no município? Quais são os tipos de exames realizados no município? Existe algum profissional com subespecialidade?

Resp.: Quadro Atual Médico Neurologista são 02 (dois) profissionais: Dr. Márcio Francisco Rosa – Reg. Func. 6.300 que encontra-se afastado por motivo de saúde desde 01/12/2019, e, o Dr. Julio Bovi Diogo – Reg. Func. 11.019 em atividade.

3) Quando foi feito o pedido de exoneração dos dois neurologistas e quando o município iniciou o processo administrativo de reposição? O processo administrativo já foi concluído? Se sim, quando estarão em campo? Se não, o que falta?

Resp.: A Dr^a Ywshe Sifuentes Almeida de Oliveira, solicitou demissão em 08/02/2021p.p., a qual ocupava o cargo de Médica Neurologista após sua aprovação através do Concurso Público nº003/2017 sendo empossada sob o Registro Funcional nº 46402, e, através do Concurso Público nº001/2018 sendo empossada sob o Registro Funcional nº49.335. Outrossim o Dr. Luciano Mallmann Durgante ocupava o cargo de Médico Neurocirurgião após sua aprovação através do Concurso Público nº 002/2011 e solicitou demissão em 08/02/2021p.p. .

No tocante a reposição para o cargo de Neurologia esta dar-se-á em época oportuna, após a realização do Concurso Público nº 001/2021 que encontra-se com inscrições abertas para diversos cargos da Saúde e Educação durante o período de 27/10/2021 até 18/11/2021, conforme Anexo 1, sendo as provas previstas para 05/11/2021p.f. Referente ao Neurocirurgião há concurso público vigente e a solicitação para reposição foi formulada através do Ofício nº 165/2021 - SESAP 10.5.3 e encontra-se em tramite administrativo para sua convocação.



- 5.4.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
- 5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.4, nem mesmo a via digital.
- 5.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.4.3.1. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
- 5.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 5.4.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 5.5.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 5.5.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 5.5.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 - 5.6.1. Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 5.7. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação.
- 5.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 - 5.8.1. Incorrerá em exclusão do certame, o candidato que fizer o uso de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de códigos, livros, manuais impressos ou anotações
 - 5.8.2. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 5.8.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, quando o modelo do aparelho assim o permitir, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



Médico (todos)	Políticas Públicas de Saúde	15
	Conhecimentos Específicos	15

5.2.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

5.2.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

5.2.4. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá enquadrar-se-á na margem estabelecida na Tabela abaixo:

Cargos	Critério de habilitação no Concurso Público
• Médico (todos)	Ter obtido metade da maior nota do grupo de cada especialidade.
• Demais cargos	Ter obtido, no mínimo, 20 acertos na prova objetiva

5.2.4.1. Os candidatos que não atingirem o mínimo de acertos e que obtiverem nota zero na parte de conhecimentos específicos da prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

5.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e no Edital de Convocação divulgado oficialmente pelo IBAM e pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande.

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

5.3.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.3.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

5.3.5. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

5.3.6. O IBAM e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.3.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

5.4.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.



4. **DAS AVALIAÇÕES:**

4.1. O concurso constará das seguintes fases:

- **Prova Escrita Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

5. **DAS PROVAS OBJETIVAS:**

5.1. A prova objetiva, para todos os cargos, tem como data **prevista** para aplicação o dia **05 de dezembro de 2021**.

5.1.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.1.2. Considerando a existência de Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e medidas de prevenção estabelecidas através do Ministério da Saúde, a data de aplicação da prova dependerá de autorização dos órgãos responsáveis e poderá ser modificada em virtude da segurança aos candidatos.

5.1.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação, no dia **26 de novembro de 2021**, que será afixado no Quadro de Avisos da Sede do Município da Estância Balneária de Praia Grande e divulgado nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

5.1.3.1. O candidato receberá informações sobre data e local das provas por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.1.3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.1.3.3. O IBAM e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.1.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar a divulgação do Edital de Convocação para as provas nas formas previstas no item 5.1.3.

5.1.5. O IBAM e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e da Prefeitura.

5.2. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha que avaliarão o conhecimento dos candidatos nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.

5.2.1. As provas objetivas com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas) terão a seguinte composição:

Cargo (s)	Área do Conhecimento	Número de itens
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
Dentista (todos)	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



- 3.6.1. No caso de a deficiência ser auditiva, deverá ser encaminhado juntamente com o Laudo Médico, o original ou cópia autenticada da Audiometria Tonal.
- 3.6.2. A entrega do laudo mencionado acima é obrigatória (documento original ou cópia autenticada), juntamente com o formulário do anexo III, preenchido.
- 3.6.3. O laudo entregue deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 3.6.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso e não será devolvido.
- 3.6.5. O laudo médico, juntamente com o formulário do anexo III mencionados acima deverão ser enviados por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos - CEP 04045-972, REF. MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE – CONCURSO PÚBLICO 001/2021 no mesmo período destinado às inscrições (de 27/10 a 18/11/2021), IMPRETERIVELMENTE.
- 3.6.6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.6.5, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.6.7. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição de candidato deficiente, a seu destino.
- 3.7. O candidato com deficiência que necessitar de prova especial, ou condição especial para realizar a prova, deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos itens 2.16 e seguintes.
- 3.8. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.7, dentro do prazo do período das inscrições, não terão a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.10. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal indicado pela Coordenação do IBAM na folha de respostas.
 - 3.10.1. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o Município da Estância Balneária de Praia Grande e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.
- 3.11. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.12. O Edital de divulgação da relação de solicitações validadas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência tem como data prevista para publicação o dia **26 de novembro de 2021**, e será afixado no Quadro de Avisos da Sede do Município da Estância Balneária de Praia Grande e divulgado nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.
- 3.13. O candidato com deficiência aprovado, se nomeado e convocado para posse, deverá submeter-se à inspeção médica admissional a ser realizada pela Prefeitura, que julgará sua aptidão para o cargo ao qual foi nomeado.
 - 3.13.1. Os exames solicitados para a inspeção médica, bem como as despesas deles decorrentes, serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.13.2. Não será empossado o candidato que for julgado inapto ou cuja deficiência seja considerada incompatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício do cargo.
 - 3.13.3. Caso seja constatado pelo Médico do Trabalho da prefeitura que a deficiência está comprovadamente em desacordo com o disposto no item 3.3, o candidato terá a sua nomeação cancelada e será considerado classificado somente na listagem geral dos candidatos.
- 3.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.



- 2.24.6. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.
- 2.24.7. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de gratuidade.
- 2.24.8. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o envio do e-mail, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso
- 2.24.9. A Comissão Organizadora do Concurso Público se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.
- 2.24.10. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.
- 2.24.10.1. Os documentos deverão ser scaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg".
- 2.24.10.2. Não serão avaliados documento ilegíveis e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido ou fora das extensões elencadas.
- 2.24.11. Os resultados dos pedidos de gratuidade serão publicados nos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br a partir do dia **08/11/2021**.
- 2.24.12. O candidato que tiver o pedido de gratuidade indeferido poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, e pagar o boleto até o dia **19/11/2021**.
- 2.24.13. O candidato que tiver seu pedido de gratuidade indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor do boleto será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que se enquadrem na legislação específica.
- 3.2. Nos termos da Lei Complementar nº 15 de 28/05/1992 e do Decreto Municipal nº 6649 de 14/03/2019 com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 6689 de 13/05/2019, será assegurado o direito de inscrição no presente concurso às pessoas com deficiência, ficando-lhes reservado no mínimo 5% (cinco por cento) das nomeações a serem realizadas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o resultado será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (pessoas com visão monocular).
- 3.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6. Para efeito de validação da inscrição como portador de deficiência, em conformidade com o item 3.3, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



2.23. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.23.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.23.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

2.24. Os candidatos que se enquadrarem nos critérios abaixo estabelecidos, quanto à gratuidade da inscrição no Concurso Público, deverão proceder da seguinte forma:

2.24.1. Acessar do dia **27/10** ao dia **01/11/2021** o *link* próprio do IBAM na página do Concurso Público www.ibamsp-concursos.org.br;

2.24.2. Preencher, total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento e assiná-lo;

2.24.3. Enviar o requerimento devidamente assinado e os documentos mencionados no item 2.24.4 para o e-mail isencoes@praiagrande.sp.gov.br até às 16h00 (horário de Brasília) do dia **01/11/2021**.

2.24.4. Apresentar os seguintes documentos:

1. Doador de sangue:

- Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, três doações de sangue efetuadas no prazo de 12 (doze) meses anteriores ao pedido de gratuidade. Serão consideradas somente as doações realizadas com observância ao estabelecido pelo Ministério da Saúde, quanto ao intervalo mínimo entre as doações, que é de 2 (dois) meses para os homens e de 3 (três) meses para as mulheres;
- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

2. Desempregado:

- Original ou cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;
- Original ou cópia autenticada da página na Carteira de Trabalho onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias do pedido de gratuidade;
- Original ou cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

3. Hipossuficiente:

- Original ou cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

4. Doador de Medula Óssea:

- Cópia autenticada ou original de declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME, informando a condição de doadora de medula óssea, com data de emissão não anterior a 12 (doze) meses que antecedem a data do requerimento de isenção.

2.24.5. A autenticação poderá ser realizada na Secretaria de Administração – Seção de Concursos Públicos do Município da Estância Balneária de Praia Grande (1º andar do Paço Municipal) mediante a apresentação do documento **original** juntamente com uma cópia legível do mesmo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



- 2.21.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.21.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.21.5.1. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.21.6. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.21.6.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.21.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) no link correlato ao presente Concurso Público.
- 2.21.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.21.8.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM através do e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br
- 2.21.8.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br
- 2.21.8.3. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.21.8.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.21.9. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.21.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21.11. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.22. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



- 2.16.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.16.9. O candidato que não efetuar a solicitação de condição especial para a realização das provas nas formas descritas nos itens anteriores não terá a condição atendida no dia da prova.
- 2.17. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.17.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.
- 2.17.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.17 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.18. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.18.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.18 deverá ser enviado durante o período de inscrições (de 27/10 a 18/11/2021), por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos - CEP: 04045-972, REF. MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE – CONCURSO PÚBLICO 001/2021.
- 2.18.2. O candidato que não atender aos itens 2.18 e 2.18.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.19. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.20. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 27 de outubro de 2021 ao dia 18 de novembro de 2021 e para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.20.1. acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br
- 2.20.2. localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 2.20.3. ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;
- 2.20.4. preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
- 2.20.5. conferir e transmitir os dados informados;
- 2.20.6. imprimir o boleto bancário;
- 2.20.7. efetuar o pagamento do boleto.
- 2.21. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 19/11/2021 respeitado o horário bancário.
- 2.21.1. Para a segurança do candidato, o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.21.2. **O IBAM e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.21.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 19/11/2021, caso contrário, não será considerado.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



2.7.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita nos endereços eletrônicos www.ibamsp-concursos.org.br e www.praiagrande.sp.gov.br.

2.8. O valor da inscrição consta da Tabela abaixo:

Cargo(s)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	65,00
Dentista (todos) Médico (todos)	92,00

- 2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município da Estância Balneária de Praia Grande e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 2.13. Poderá ser concedida gratuidade do valor da inscrição obedecido o estabelecido nas leis complementares nº 1963 de 30 de outubro de 2019, nº 1968 de 02 de dezembro 2019 e nº 1977 de 19 de fevereiro de 2020, todas regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 7256 de 14 de junho de 2021.
- 2.14. Os procedimentos a serem adotados para a concessão da gratuidade do valor da inscrição são os descritos no item 2.24.
- 2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.16. O candidato - deficiente ou não - que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE – CONCURSO PÚBLICO 001/2021 no mesmo período destinado às inscrições (de 27/10 a 18/11/2021), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.16.1. O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo III deste Edital.
- 2.16.2. Além do requerimento mencionado no item acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.16.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.16.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.16.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.16, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.16.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.
- 2.16.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.
 - 2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial ao item 2.5.
- 2.5. São condições para posse no cargo:
 - 2.5.1. Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, do Artigo 12 da Constituição Federal, bem como do Decreto Federal nº 3927/2001;
 - 2.5.2. Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
 - 2.5.3. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
 - 2.5.4. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
 - 2.5.5. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
 - 2.5.6. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - 2.5.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, a ser apresentada no momento da posse;
 - 2.5.8. Estar com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no eSocial;
 - 2.5.9. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital.
 - 2.5.10. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Praia Grande.
- 2.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.
 - 2.6.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período de **27 de outubro a 18 de novembro de 2021**.
 - 2.7.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial do Concurso e do IBAM.



março de 2018, nº 805 de 15 de maio de 2019, nº 821 de 24 de outubro de 2019, nº 822 de 24 de outubro de 2019, nº 825 de 03 de dezembro de 2019, além de regras próprias da legislação federal, estadual e municipal pertinente, e às presentes instruções especiais.

- 1.4. Os candidatos nomeados aos cargos de **DENTISTA** (todos) e **MÉDICO DO TRABALHO** estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Complementar nº 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 714 de 11 de dezembro de 2015 (Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas) e alterações posteriores, além de regras próprias da legislação federal, estadual e municipal pertinente, e às presentes instruções especiais.
- 1.5. Os candidatos nomeados ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO DE PRONTO SOCORRO, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA PARA O NASF, MÉDICO PEDIATRA DE PRONTO SOCORRO e MÉDICO PEDIATRA PARA O NASF** estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Complementar nº 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Praia Grande) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 714 de 11 de dezembro de 2015 (Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 822, de 24 de outubro de 2019 (Cria e acresce funções gratificadas no Anexo II - FG da Lei Complementar nº 714, de 11 de dezembro de 2015, que "Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas", com a redação dada pelas Leis Complementares nº 726 de 16 de dezembro de 2016, nº 735, de 03 de julho de 2017, nº 739 de 14 de agosto de 2017, nº 762 de 6 de dezembro de 2017, nº 771 de 09 de maio de 2018, nº 778 de 24 de junho de 2018, nº 788 de 25 de outubro de 2018, nº 792 de 18 de dezembro de 2018, nº 801 de 11 de março de 2018 e nº 805 de 15 de maio de 2019, renomeia as gratificações especificadas em Gratificação Especial para os integrantes do programa de Estratégia de Saúde da Família-ESF e a Gratificação de Escala de Urgência e Emergência, cria a Gratificação de Dedicção Exclusiva e as gratificações dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional, prevê a ajuda de custo do aluno residente, estabelece o valor de hora/aula para o Orientador Acadêmico, acrescenta o art. 86-A na Lei Complementar nº 15 de 28 de maio de 1992 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Praia Grande e adota providências correlatas" e dá providências correlatas.) e alterações posteriores.
- 1.6. Os candidatos nomeados aos cargos de **MÉDICO (GASTROENTEROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA INFANTIL, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA INFANTIL)** estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Complementar nº 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 714 de 11 de dezembro de 2015 (Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 701, de 15 de maio de 2015 (Remuneração por Produtividade), além de regras próprias da legislação federal, estadual e municipal pertinente e às presentes instruções especiais.
- 1.7. Os horários e dias de trabalho do candidato nomeado ficarão a critério da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.8. Os aprovados formarão listagem para serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do concurso em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.

O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para o Município da Estância Balneária de Praia Grande, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A nomeação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

O Concurso Público será realizado na cidade de Praia Grande/SP.